



**Escola Secundária
de Caldas das Taipas**

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS
RUA PROFESSOR MANUEL JOSÉ PEREIRA, Nº 611 - 4805-128

Homologo. Publique-se e afixe-se.

O Diretor

Celso Manuel Pereira Lima

6 de setembro de 2019

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)

Contratação de Escola - Oferta nº 04 de 2019-2020

Técnico Especializado na Área da Fisioterapia

Lista Final Ordenada

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Resultado/ Classificação Final ***
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área na Área da Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais na Área da Fisioterapia (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)		
									Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pelos alunos fora da sala de aula (7,5%)	
4633918591	Ana Abreu Leite de Oliveira	16	20,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,70
6419468965	Ana Cláudia Tavares Pereira Plácido da Silva Costa	16	20,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	16,00	18,00	18,55
7433034609	Natália Cristina Almeida Bravo	9	11,25	18,00	16,00	19,00	16,00	16,00	18,00	17,00	15,21
1946471011	Cátia Sofia Gonçalves de Pinho Candeias	4	---	---	---	---	---	---	---	---	Excluída por falta de comparência à entrevista.
5722866598	Vânia Alexandra Ribeiro Silva	19	---	---	---	---	---	---	---	---	Excluída por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.

(*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) Os atrasos na entrega da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha dos procedimentos.

A Presidente do Júri,
Maria Gorete Pires Branco